EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2021

Acrescenta parágrafo único ao art. 145 do Projeto de Lei Complementar nº 09/2021, que "Dispõe sobre a Revisão do Plano Diretor de Natal."

Art. 1º. Acrescente-se parágrafo único ao art. 145 do Projeto de Lei Complementar nº 09/2021, com a seguinte redação:

"Art. 145. Qualquer árvore do Município pode ser declarada imune à supressão por motivo de sua localização, raridade ou antiguidade, de seu interesse histórico, científico, paisagístico ou de sua condição de porta-sementes, ficando sua proteção a cargo do Poder Público.

Parágrafo único: Na hipótese prevista neste artigo pode ser aplicado a transferência do potencial construtivo na área necessária a manutenção da espécie."

Natal/RN, 25 de novembro de 2021

ALDO CLEMENTE
Vereador - PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
Gabinete Vereador Aldo Clemente - www.aldoclemente.com.br
Rua Jundiaí, 546 | Tirol - Natal/RN | 59020-120 | 84 2226.6399
assessoriaaldoclemente@gmail.com | www.cmnat.rn.gov.br

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa garantir a preservação da espécie declarada de interesse público compensando o direito de construir do proprietário em prol do benefício da coletividade.

À vista do exposto, solicito aos ilustres Pares o apoio necessário à aprovação da presente emenda.

Natal/RN, 25 de novembro de 2021

ALDO CLEMENTE

Vereador - PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
Gabinete Vereador Aldo Clemente - www.aldoclemente.com.br
Rua Jundiaí, 546 | Tirol - Natal/RN | 59020-120 | 84 2226.6399
assessoriaaldoclemente@gmail.com | www.cmnat.rn.gov.br